

Protocolo Administrativo nº 1646-2021

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 15 DE JULHO DE 2021

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, James Magno Araújo Farias e ainda do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

Considerando a solicitação de conversão em abono pecuniário do 1/3 inicial das férias, bem como o art. 17, §2º, da Resolução CSJT nº 253/2019;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1646-2021;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“1- Referendar a Portaria GP Nº 209/2021, que *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu a conversão em pecúnia do terço inicial das férias da Excelentíssima Senhora ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES DOVERA, Juíza do Trabalho Titular lotada na Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, referentes ao 1º período do exercício 2019, marcado de 07/07 a 05/08/2021, com conversão em pecúnia de 07 a 16/07/2021 e gozo efetivo das férias de 17/07 a 05/08/2021, ficando sobrestado o pagamento do abono pecuniário, aguardando disponibilidade orçamentária;

2- Indeferir o pedido de conversão em pecúnia relativo ao

período aquisitivo de 2018, por referir-se a período anterior a 2019, não amparado pela Resolução CNJ nº 293/2019, Resolução CSJT nº 253/2019 e decisão proferida nos autos da reclamação 000982-49.2019.2.00.0000.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)